ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº. 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica anulada no vigente orçamento do Poder Legislativo, no corrente exercício, da Verba 3.1.1.1.00, a importância de Ncr$ 141,30 (Cento e quarenta e hum cruzeiros novos e trinta centavos).

Art. 2º - Fica suplementada, na Verba 3.1.4.0.00 - Poder Legislativo - a importância de Ncr$ 141,30 (Cento e quarenta e hum cruzeiros novos e trinta centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de dezembro de 1968.

Adalmar Corrêa da Silva
- Presidente -